



**AGRO
DEFESA**

Agência Goiana de Defesa Agropecuária

**MANUAL DE RECADASTRAMENTO
ANUAL DO (A) SERVIDOR (A)**

APRESENTAÇÃO

O Governo do Estado de Goiás, objetivando a melhoria da gestão dos recursos humanos focada na estruturação de uma nova política de pessoal e com vistas a promover um maior controle de pessoal, editou o Decreto nº. 7.926, de 11 de julho de 2013 instituindo o Programa de Atualização Cadastral Anual do pessoal civil e militar ativo do Poder Executivo.

O Decreto em questão torna **obrigatório o recadastramento** do pessoal civil (ocupante de cargo efetivo e comissionado, empregado público e temporário) e militar (oficial e praça) da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar em atividade, que **deverá ser realizado, anualmente, dentro do mês de seu aniversário, competindo sua implementação à Secretaria da Administração- SEAD.**

Assim, a presente medida, alinhada a outras que estão em pleno desenvolvimento (parametrização da folha de pagamento) e algumas já em execução (auditoria, fiscalização e controle de frequência de ponto) evidenciam o compromisso do Governo do Estado de Goiás de se mostrar um governo transparente e dinâmico, com o Estado a serviço da sociedade.

1. ORIENTAÇÕES GERAIS

1.1 - Quem deve realizar esta atualização cadastral anual – recadastramento?

O Programa de Atualização Cadastral Anual abrange todo pessoal civil (ocupante de cargo efetivo e comissionado, empregado público, contratado temporariamente) e militar (oficial e praça) da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar em atividade.

1.2 - Quem NÃO deve realizar esta atualização cadastral anual – recadastramento?

A atualização cadastral prevista no Decreto nº. 7.926, de 11 de julho de 2013 NÃO se aplica ao pessoal inativo, pensionista, estagiários, terceirizados (tais como os empregados das empresas de limpeza, vigilância, etc, contratados por alguns órgãos e entidades) e pessoal sem vínculo (tais como fiscais de provas, seguranças de concursos, dentre outros). A atualização cadastral do pessoal **inativo** e **pensionista** obedecerá a regras próprias a serem definidas pela Goiás Previdência – GOIASPREV.

1.3 – Quais os problemas que o pessoal civil e militar podem ter caso não realizem esta atualização recadastramento anual?

A não realização da atualização do recadastramento anual ou sua realização fora do prazo poderão acarretar no bloqueio do pagamento do (a) servidor (a).

1.4 – Onde realizar o Recadastramento anual?

Será realizada exclusivamente via internet, ou seja, o servidor (a) civil e militar deverá acessar o site <http://suprh.intra.goias.gov.br/recad/login.xhtml>.

IMPORTANTE: Para a finalização do recadastramento, deverá ser enviado pelo e-mail da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas no endereço gegp@agrodefesa.go.gov.br a cópia do RG, CPF, comprovante de endereço e demais documentos que sofreram alterações no último ano.

O interessado não mais poderá fazer seu recadastramento online depois de passado o mês do aniversário, devendo, assim, entrar em contato com a Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas pelo telefone 3201-3587 e verificar o procedimento para a regularização cadastral.

O (a) servidor (a) que for, Fiscal Estadual Agropecuário deverá, no mês de seu aniversário, enviar por e-mail a Requisição de Sorologia para Raiva de Amostra Humana (o requerimento encontra-se no site da AGRODEFESA).